

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 154/2020

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR DA
CONSTRUÇÃO CIVIL”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS** aprovou e o **Prefeito Municipal** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Chapadão do Sul, o Dia Municipal do Trabalhador da Construção Civil, a ser comemorado anualmente em 22 de outubro, véspera do Aniversário do Município, e que nesse dia seja feriado só para os trabalhadores da construção civil para que eles possam participar de eventos direcionados a esses trabalhadores.

§1º. Para efeito da presente Lei, consideram-se trabalhadores da construção civil aqueles que atuam nas mais diversas áreas ligadas a atividade, como arquitetos, engenheiros, pedreiros, mestres de obras, carpinteiros, armadores, encanadores, gesseiros, calceteiros, pintores, eletricitas, serventes e demais profissionais qualificados não relacionados.

Art. 2º - A data comemorativa instituída por esta lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - Está autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade, promover cursos de qualificação voltados aos trabalhadores da construção civil, apresentações de equipamentos e produtos inovadores na construção civil, essas apresentações serão promovidas pelos parceiros que tem interesse de fazer as apresentações das tecnologias voltadas para os trabalhadores, promover palestra sobre a necessidade do uso de equipamentos de proteção individual para prevenção de acidentes de trabalho.

§1º. No Dia do Trabalhador da Construção Civil, o Poder Executivo através da Secretaria de Saúde, possa promover Campanha de Saúde para os Trabalhadores da Construção Civil, como consultas medicas, odontológicas e que também esses trabalhadores possam ser contemplados com os exames expedidos pelos profissionais de saúde na campanha.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 28 de setembro de 2020.

Ver. Vanderson Cardoso





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 28 de Setembro de 2020

V. C
2º Vice-Presidente(a)



JUSTIFICATIVA

Mensagem n. 46/2020

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar uma data comemorativa para homenagear os trabalhadores da construção civil, bem como, conscientizar a população acerca da importância da categoria, e da necessidade da utilização de equipamentos de proteção durante a realização do trabalho nas obras. E que também esses trabalhadores possam ter um dia para que eles possam ser assistidos por Médicos, Dentistas e outros profissionais da saúde, pois esses homens trabalham muito, e as vezes não tem um tempo para cuidar da saúde e também muitos deles não tem acesso à palestras e cursos de segurança que é de suma importância para a proteção e prevenção de acidentes. Estou fazendo esse projeto até porque sou filho de um ex trabalhador da construção civil e também herdei a profissão do meu pai.

Tal iniciativa mostra-se pertinente visto que não há dúvidas sobre a relevância da classe, a qual muitas vezes encontra-se desprestigiada, para a sociedade. Além disso, considerando o crescimento de construções em nosso Município de Chapadão do Sul, nos últimos anos, verifica-se um valor especial dos profissionais em questão, para o desenvolvimento do nosso Município.

No que se refere a utilização de equipamentos de proteção individual, resta claro ser fundamental a promoção de ações educativas, levando-se em conta o grande número de acidentes de trabalho que afetam a categoria. Dessa forma, informando a população sobre a questão, pretende-se um resultado a longo prazo através da conscientização.

Vale destacar que em âmbito nacional já se comemora costumeiramente o dia do Trabalhador Civil em 26 de outubro, vindo este projeto apenas oficializar no calendário municipal na data de 22 de outubro.

Portanto, ante ao exposto, apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, possa-se realizar um ato simbólico de homenagem aos profissionais da construção civil do Município de Chapadão do Sul, incluindo a data, no calendário cultural do nosso do município.

Atenciosamente,

Ver. Vandesron Cardoso

V. C
2º Vice-Presidente(a)

